



LEGISLATIVO MUNICIPAL
NOVA BASSANO
RIO GRANDE DO SUL

Ofício de nº 55/2022

Nova Bassano, 06 de setembro de 2022.

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

É com grata satisfação que cumprimentamos Vossa Excelência e apresentamos a relação dos Projetos votados em Sessão Ordinária de 05/09/2022, conforme Ordem do Dia a Saber:

1º) Projeto de Lei nº 75/2022 – Altera a Lei Municipal nº 3.184, de 09 de março de 2021, a fim de acrescentar disposição sobre medidas a serem tomadas em caso de emergência sanitária. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

2º) Projeto de Lei nº 76/2022 – Autoriza o Município de Nova Bassano, a receber em doação, imóvel de propriedade da Incorporadora Alpini LTDA; Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar contratos preliminares e Escritura Pública definitiva de Doação. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

3º) Projeto de Resolução nº 01/2022 – Autoriza a Câmara Municipal de Nova Bassano a integrar e participar do Parlamento Regional da Serra Gaúcha e dá outras providências. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

Márcio De Conto
Márcio De Conto

Presidente do Legislativo Municipal

Realizado
em 06/09/22
bedb



LEGISLATIVO MUNICIPAL
NOVA BASSANO
RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2022

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO A INTEGRAR E PARTICIPAR DO PARLAMENTO REGIONAL DA SERRA GAÚCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. A presente Resolução dispõe sobre autorização, integração e participação do Poder Legislativo do Município de Nova Bassano no Parlamento Regional da Serra da Gaúcha, associação civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de Antônio Prado - RS, nos moldes do Estatuto Social da entidade, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º O repasse financeiro à entidade será realizado mensalmente, no valor inicial de R\$ 200,00 (duzentos reais), a iniciar no mês de setembro de 2022, reajustado conforme o valor fixado pela Assembleia Geral da entidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta da dotação específica, consignada no orçamento da Câmara de Vereadores de Nova Bassano, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Bassano, RS, aos 29 de agosto de 2022.

Márcio De Conto
MÁRCIO DE CONTO
Presidente do Poder Legislativo Municipal

William Coser França
WILLIAM COSER FRANÇA
Vice-Presidente

Alais Lôvera
ALAIS LOVERA
Primeira Secretária

Cidania de Moraes
CIDANIA DE MORAES
Segunda Secretária

